



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS



LEI Nº 3.447 DE 07 DE MAIO DE 2.004

"Extingue os cargos em comissão que especifica".

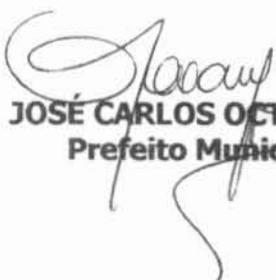
JOSÉ CARLOS OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica extinto 01 (um) cargo em comissão de **"ASSESSOR II"** (**Diretoria de Educação, Esportes, Lazer, Cultura e Turismo**), Referência "IV".

Art. 2º - Fica extinto 01 (um) cargo em comissão de **"ASSESSOR V"** (**Diretoria de Planejamento**), Referência "VII".

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 07 de maio de 2.004.


JOSÉ CARLOS OCTAVIANI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS



LEI Nº 3.447 DE 07 DE MAIO DE 2.004

"Extingue os cargos em comissão que especifica".

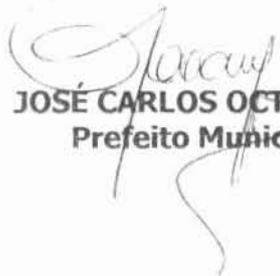
JOSÉ CARLOS OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica extinto 01 (um) cargo em comissão de **"ASSESSOR II"** (Diretoria de Educação, Esportes, Lazer, Cultura e Turismo), Referência "IV".

Art. 2º - Fica extinto 01 (um) cargo em comissão de **"ASSESSOR V"** (Diretoria de Planejamento), Referência "VII".

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 07 de maio de 2.004.


JOSÉ CARLOS OCTAVIANI
Prefeito Municipal